Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 25/02/16, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 25/02/16.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I - Matrícula 6459

DECRETO Nº 2.028, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o que estabelece a lei nº **1.291, de 08/10/15** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2016 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 17;

CONSIDERANDO e que reza a Lei nº **1.296, de 17/12/15** (Estima a Receita e Fixa a Despesa para 2016).

CONSIDERANDO que dispõe o Art. 42 da lei federal nº 4.320, de 17/03/64, que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

CONSIDERANDO que os recursos para fazer frente ao reforço das dotações expressas neste Decreto são resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em Lei, respeitando o art. Art. 42, § 1º, III da Lei 4320/64

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais),** para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
2.147 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADES PRIMARIAS EM SAÚDE			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte:	148	40.000,00
Total do Projeto/Atividade			**40.000,00**
Total da Unidade			**40.000,00**
02017 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.117 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DA REDE ENSINO FUNDAMENTAL			

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte:	147	60.000,00
Total do Projeto/Atividade			**60.000,00**
Total da Unidade			**60.000,00**
02021 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte:	100	20.000,00
Total do Projeto/Atividade			**20.000,00**
Total da Unidade			**20.000,00**
Total			**120.000,00**

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1° deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a **R$ R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, da dotação abaixo relacionada:

I. Quadro 2 – Dotações Anuladas

02020 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1.018 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte:	124	120.000,00
Total do Projeto/Atividade			**120.000,00**
Total da Unidade			**120.000,00**
Total			**120.000,00**

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de fevereiro de 2016.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.